



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal de Tamarana vem a público esclarecer sobre as notícias que estão sendo veiculadas pelos meios de comunicação sobre a obra da nova sede da Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Tamarana celebrou o Contrato Administrativo nº 002/2023, para obras de adequação e ampliação da nova sede da Câmara, com a empresa EDYCON CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 2.069.580,54 (dois milhões e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Até o presente momento, foram repassados R\$ 802.656,18 (oitocentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) à referida empresa, sendo tais pagamentos autorizados tanto pelo setor de fiscalização da Câmara Municipal de Tamarana e pela empresa terceirizada responsável pela fiscalização e medição dos serviços atinentes à obra. Registra-se, outrossim, que para a realização de qualquer pagamento para a empresa EDYCON são verificadas as certidões de regularidade do FGTS e as certidões negativas de débitos trabalhistas, **as quais se encontravam regulares com seus encargos trabalhistas no momento dos referidos pagamentos.**

Importante esclarecer que a empresa G LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, contratada pela Câmara Municipal de Tamarana para realização de fiscalização e medição dos serviços desenvolvidos na obra, por meio do Contrato Administrativo nº 003/2023, realiza vistoria semanal *in loco*, oportunidade em que lavra relatórios de fiscalização que são repassados à Câmara. No último relatório apresentado, datado de 19.04.2024, bem como nos outros que foram apresentados, **NÃO HÁ RELATOS DE QUE FUNCIONÁRIOS ESTARIAM RESIDINDO NA OBRA**, até porque nunca ocorreu de fato.

De outro modo, convém informar que os encargos trabalhistas entre a empresa EDYCON e seus funcionários terceirizados recaem sobre a empresa prestadora de serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

não sendo de responsabilidade deste órgão público municipal, o qual vem fiscalizando diuturnamente as atividades desempenhadas, nos termos do contrato firmado.

Por fim, esclarece-se que a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis no sentido de averiguar a responsabilidade da empresa EDYCON quanto aos relatos de que a obra se encontra parada por falta de materiais.

Câmara Municipal de Tamarana, 25 de abril de 2024.

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara